



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
CartPrecCiv 0000616-57.2021.5.05.0621
AUTOR: ROBERTO TRAPIA
RÉU: WANDERLEY MARQUES ALVES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^(a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias **15/09/2026 e 20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

BEM: UM LOTE DE TERRAS de Nº 11, da Quadra 01, situado no Loteamento Parque do Rio Colônia, na cidade de Itororó-BA, medindo 10,00 metros de largura, por 30,00 metros de extensão, totalizando 300,00m² (trezentos metros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itororó/BA. OBSERVAÇÕES: 1. CIÊNCIA DA PENHORA AO RÉU: 07/10/2024 (Id 1e73b5d); 2. FOTOGRAFIAS: Id 1e73b5d; 3. DATA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA: 26/05/2026 (Id fcf1a9e); 4. REGISTRO DA PENHORA: AV-03, de 14/10/2024; 5. CIÊNCIA AO CÔNJUGE - SIONE DOS REIS COSTA MARQUES: 07/10/2024 (Id 1e73b5d); 6. CIÊNCIA AO BANCO CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A: ciente em 08/10/2024 (Id 1e73b5d), não se manifestou nos autos.

MATRÍCULA: Nº 6.062

LOCALIZAÇÃO: Rua D (ou Rua Genésio Mota), Loteamento Parque Rio Colônia, Quadra 01, Lote 11, Itororó-BA. Pontos de Referência: próximo ao Bar do Tou (ou Bar do Toi / Point do Acarajé); esquina com a Rua Dr. Pedro Lupor.

DATA DA PENHORA: 01/10/2024 (Id 1e73b5d)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

LANCE MÍNIMO INICIAL (75%): R\$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

PROPRIETÁRIO: WANDERLEY MARQUES ALVES, casado com SIONE DOS REIS COSTA MARQUES (NÃO EXECUTADA)

DEPOSITÁRIO: ROBERTO TRAPIA, Exequente (Id 1e73b5d)

Informações necessárias para bens imóveis (as datas abaixo referem-se ao processo original - 0258800-26.2003.5.02.0010):

DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 30/10/2003

DATA DA SENTENÇA: 18/08/2008 (Id fa24629)

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 26/08/2008 (Id e71ba90)

GRATUIDADE JUDICIÁRIA: Id fa24629 / Id b2dfc66

SALVADOR/BA, 06 de julho de 2026.